



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1798/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO E RENDIMENTOS DE REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, proveniente de devolução de saldo de recurso e rendimentos de repasse fundo a fundo estadual, oriundo de emenda parlamentar destinada à contratação de serviços para realização de cirurgias de catarata e pterígio, referente ao Processo nº 0005.001185/2024-13, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;

CRÉDITO ESPECIAL;

Proj.	Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
312	1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.294,64
313	1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.047,96
314	1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.461,54
TOTAL			R\$ 255.804,14

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recurso não executado, acrescido de rendimentos de aplicação financeira, oriundos de repasse fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar destinada à realização de cirurgias de catarata e pterígio, referente ao Processo nº 0005.001185/2024-13, no valor de R\$ 255.804,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1798	18/03/2026

ID: 311348	Processo	Documento
CRC: FEEA3DB9		
Processo: 1-178/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/03/2026 11:32:15	Finalização: 18/03/2026 11:36:11	

MD5: **A5B008BD1026A759AEAFBD9FB32EC81B**

SHA256: **9524A15631FE389B4621AA19B1B63F4E3FA2BE575436513A149421C5BCFEB484**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1798/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO E RENDIMENTOS DE REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 18/03/2026 11:32:15

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA FORMALIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO. 18/03/2026 11:32:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 18/03/2026 11:50:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 18/03/2026 12:44:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 311348 e o CRC FEEA3DB9.